



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria dos Serviços Legislativos

PAUTA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL.

7ª LEGISLATURA-PERÍODO 2021-2024

Realização em 16 de agosto de 2023

1- EXPEDIENTE.

(Art.127 e 128 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)

VOTAÇÃO DA ATA Nº 43, DA 43ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO ORDINÁRIO, DA 7ª LEGISLATURA 2021-2024, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023.

Projeto de Lei nº 37 de 07 de agosto de 2023 – “DETERMINA A DIVULGAÇÃO DE UM RELATÓRIO MENSAL DO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISPONIBILIZADA PELA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA CONSUMO DA POPULAÇÃO DE PORTO REAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Indicação nº 135/2023 de 17 de maio de 2023

EMENTA: INSTALAÇÃO DE COBERTURA NO PÁTIO RECREATIVO DA CRECHE PROFESSOR VALDIR ROBERTO, NO BAIRRO NOVO HORIZONTE.

Indicação nº 226/2023 de 03 de agosto de 2023

EMENTA: ABERTURA DE VIA DE LIGAÇÃO

Indicação nº 240 /2023 de 10 de agosto de 2023

EMENTA: INSTALAÇÃO DE SEMÁFOROS COM VELOCIDADE LIMITE NA AVENIDA GERALDO RIBAS.

BALANCETE CONTÁBIL REFERENTE AO MÊS DE JULHO - 2023



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro
Coordenadoria dos Serviços Legislativos

2- ORDEM DO DIA

(Art.129 e 130 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real/RJ)

2º votação

Projeto de Lei nº 31 de 22 de março de 2022 – “**CRIA O PROGRAMA RECUPERAR, PARA FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL**”.

Votação única

Veto nº 27/2023 ao Autógrafo de Lei e Lei 865/23 que versa sobre: “**FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A CRIAR O PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, NA FORMA QUE MENCIONA**”.

Veto nº 29/2023 ao Autógrafo de Lei e Lei 868/23 que versa sobre: “**INSTITUI O PROGRAMA SORRISO NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO**”.

Veto nº 30/2023 ao Autógrafo de Lei e Lei 873/23 que versa sobre: “**TORNA OBRIGATÓRIA A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA NAS DEPENDÊNCIAS E CERCANIAS DE TODAS AS ESCOLAS E CRECHES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Renan Márcio de Jesus Silva

Presidente